



ATA Nº 3991

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, com início às vinte horas, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, realizou-se uma **SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, a vigésima sexta Sessão Ordinária da Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e três. Iniciando a Sessão, a Presidente desta Casa, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Plenária Ordinária, e conferindo o quórum regimental, registrou a presença dos seguintes Vereadores: Marlei Inês Ritterbusch, Alcino Rui Kohlrausch, Gilmar Castanho e Salete Maria Damer do Progressista; Maico Roberto Hermes do PDT e Kelvin Luis Schuh do PTB e registrou a ausência justificada do Vereador Dariano Agostino Guth do MDB, que encontram-se em Brasília cumprindo agenda junto aos Deputados Federais e nos Ministérios, bem como do Vereador Leonardo André Krindges do PSDB que se encontra em Porto Alegre em busca de recursos para atender as demandas do Município de Chapada. Também registrou a ausência justificada da Vereadora Sandra Mary Almeida Mattjie, em virtude do falecimento da sua mãe Senhora Antônia de Almeida, ocorrido hoje dia vinte e dois de agosto do corrente ano. Em seguida, a Presidente disse que com Pesar, a Câmara Municipal, lamenta o falecimento da senhora Antônia, mãe da Vereadora Sandra Mattjie, ocorrido, hoje, dia vinte e dois de agosto. Nesse momento de dor, todos do Poder Legislativo se solidarizam com a família, em especial com a nobre Vereadora Sandra desejando força para enfrentar essa perda. Pediu ao Vereadores um minuto de silencio em homenagem a Senhora Antônia de Almeida, mãe da Vereadora Sandra Mattjie. Em seguida, a Presidente Vereadora Marlei Inês Ritterbusch convidou a Vereadora Salete Maria Damer para proceder a leitura de uma passagem do Livro Sagrado. Em seguida, o Presidente colocou em discussão a **ATA Nº 3990** da Sessão Ordinária realizada aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Não havendo quem quisesse se manifestar, a Ata acima mencionada foi colocada em votação, tendo sido **APROVADA** por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente anunciou o início da Primeira Fase da Sessão, ou seja, do **PEQUENO EXPEDIENTE**, com duração de até 30 (trinta minutos) improrrogáveis, que corresponde à leitura das correspondências expedidas e recebidas pelo Poder Legislativo, solicitando para a Primeira-Secretária Vereadora Salete Maria Damer, para que procedesse à leitura das correspondências recebidas por essa Casa. Foram lidos os seguintes Projetos de Lei que serão encaminhadas às Comissões para estudo e posterior votação: **PROJETO DE LEI Nº 054/2023** que “Autoriza o Município de Chapada-RS a efetuar pagamento m restituição aos produtores rurais beneficiados no Convênio FPE 652/2028, abre crédito especial no orçamento de 2023 no valor de R\$ 29.516,00 e dá outras providências”. Após a leitura do projeto o Presidente colocou em votação o pedido de Regime de Urgência, tendo sido Aprovado por Unanimidade de Votos dos Vereadores presentes; **PROJETO DE LEI Nº 055/2023** que “Autoriza o Município de Chapada a firmar convênio com o Município de



Carazinho-RS e dá outras providências”. Após a leitura do projeto o Presidente colocou em votação o pedido de Regime de Urgência, tendo sido Aprovado por Unanimidade de Votos dos Vereadores presentes; e **PROJETO DE LEI Nº 056/2023** que “Institui e define as despesas do desfile cívico de 07 (sete) de setembro para o exercício de 2023 do município de Chapada, e dá outras providências. Após a leitura do projeto o Presidente colocou em votação o pedido de Regime de Urgência, tendo sido Aprovado por Unanimidade de Votos dos Vereadores presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente declarou encerrado o Pequeno Expediente e anunciou aos colegas o início da Segunda Fase da Sessão que é o **GRANDE EXPEDIENTE**, de acordo com o que prevê o Art. 113, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que houve um acordo entre os Vereadores, onde todos os Vereadores dispensaram o uso da Tribuna em consideração à Vereadora Sandra Mattjie que perdeu sua mãe hoje. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, o Presidente declarou encerrado o Grande Expediente, e declarou aberta a Terceira Fase da Sessão que é a **ORDEM DO DIA**, solicitando para que fosse feita a verificação do quórum, sendo constatado o mesmo, e registrou a ausência justificada do Vereador Dariano Agostino Guth do MDB, que encontram-se em Brasília cumprindo agenda junto aos Deputados Federais e nos Ministérios, bem como do Vereador Leonardo André Krindges do PSDB que se encontra em Porto Alegre em busca de recursos para atender as demandas do Município de Chapada. Também registrou a ausência justificada da Vereadora Sandra Mary Almeida Mattjie, em virtude do falecimento da sua mãe Senhora Antônia de Almeida, ocorrido hoje dia vinte e dois de agosto do corrente ano. Em seguida, a Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos para as Comissões se reunirem e manifestarem parecer com relação ao Projeto de Lei nº 054/2023, Projeto de Lei nº 055/2023 e Projeto de Lei nº 056/2023. Reiniciados os trabalhos de imediato a Presidente solicitou para a Primeira-Secretária Vereadora Salete Maria Damer para que procedesse a leitura dos pareceres das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 054/2023** que “Autoriza o Município de Chapada-RS a efetuar pagamento em restituição aos produtores rurais beneficiados no Convênio FPE 652/2028, abre crédito especial no orçamento de 2023 no valor de R\$ 29.516,00 e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Salete Maria Damer, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 054/2023 votando de acordo com o Parecer Jurídico; REVISOR: Vereador Kelvin Luis Schuh, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereadora Salete Maria Damer, votou de acordo com o parecer jurídico do Projeto de Lei nº 054/2023; REVISOR: Vereador Maico Roberto Hermes que votou de acordo com o voto do Relator; PRESIDENTE: Vereador Alcino Rui Kohlrausch votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei nº 055/2023, tendo inscrito os seguintes Vereadores: Gilmar Castanho e Alcino Rui Kohlrausch. O Vereador Gilmar



Castanho disse que analisando o Projeto de Lei nº 054/2023, que fala da devolução de recurso aos agricultores que tiveram o benefício de receber esse calcário e tiveram que pagar o valor de R\$600,00 (seiscentos) reais e hoje o Estado exigiu a devolução ao Estado deste valor. Devido ao trabalho do Executivo e ele entendeu que era necessário e viável devolver este valor aos produtores, o Executivo pelo que lhe passaram conseguiu uma autorização, um “sinal verde” do Estado para devolver aos produtores rurais. Este recurso que prova aqui que não deveriam ter feito essa cobrança. Evidentemente que este projeto é uma abertura de crédito onde o Prefeito só poderá devolver com um documento que o Estado possa dar uma garantia que esse valor não será cobrado pelo Estado. O Vereador Gilmar Castanho questionou o Assessor Jurídico desta Casa Dr. Marlon Kamphorst, se a diferença do valor de R\$ 65.000,00, será devolvido aos produtores? Uma vez que do valor R\$ 65.000,00, será devolvido R\$29.516,00 aos produtores, faltando em torno de R\$36.000,00, esse valor vai ter que ser depositado ao Estado? Em resposta o Assessor Jurídico Dr. Marlon Kamphorst disse que não e que esse valor o Estado aceitou essa proposta do município, que mandou um e-mail dizendo para que faça primeiro a devolução desse valor para todos os produtores e depois traga ao Estado para fazer uma reanálise da prestação de contas do convênio, e com essa devolução do requerimento/declaração que for pega por cada produtor que recebeu o produto constando data, com isso o estado fará uma reanálise do processo de prestação de contas para zerar a gloza, nesta que está a defesa do município de Chapada. Continuando o Vereador Gilmar Castanho disse à Presidente desta Casa que não faria isso, no lugar do Executivo, pois não tem uma garantia que o Estado vai aceitar essa devolução. Corremos o risco de dar esse recurso aos produtores, e na avaliação técnica não serem aprovados pois ainda passará por esta fase, então acredita que o Executivo irá exigir um documento do Estado antes de fazer a devolução. Fez o pedido para que esta casa envie ao Prefeito Municipal que a devolução aos produtores seja feita somente com a garantia por escrito do Estado, dando a garantia para o município de devolver este recurso, protocolado pelo Secretário da Agricultura ou da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, irando a responsabilidade do nosso município em ter que devolver este recurso. Que seja enviada esta recomendação. Em seguida, o Vereador Alcino Rui Kohlrausch disse que o Projeto de Lei nº 054/2023 autoriza o município de Chapada efetuar pagamento em restituição aos Produtores Rurais beneficiados no convenio FPE 652/2018 abre crédito especial no orçamento de 2023 no valor de R\$29.516,00 e dá outras providencias. Falou que houve gloza total desse valor, além dos R\$ 621,00 que o Estado entendeu a Secretaria como contrapartida do município, aquele valor que cada produtor pagou para espalhar o calcário, além do valor do recurso. A devolução de todo o dinheiro do calcário, inclusive o valor cobrado dos produtores para distribuir o calcário onde se entendeu que foi o valor de contrapartida, que é vedado pelo programa. O Vereador Alcino disse que está falando como Líder do Governo, e que foi uma articulação com o Governo do Estado com a participação do Vereador Dariano Guth, do Ex-Assessor Jurídico do Poder



Executivo Dr. Paulo Ihme, do Secretário da Agricultura Telmo Prussiano, sobre o protagonismo do Prefeito Gelson Scherer que fizeram uma proposta ao Estado que conseguiram compactuar e o Estado aceitou essa proposta, mediante que cada um que fosse pego as assinaturas de cada produtor que na época não foi acolhia a assinatura, quando na real implantação do Projeto e o relatório fotográfico que hoje não tem mais como fazer e está no tempo desfasado. Com isso devem devolver os R\$ 628,00 a cada produtor que faz parte das condições para que o Estado analise esta proposta. Isto não é uma garantia, mas se procederem de uma forma assim, se não fizer isso o município vai de novo para o CADIM, e nós não podemos ficar no CADIM. A secretaria vai analisar de novo esse projeto, mediante o atendimento dessas condicionantes já elencadas e espera-se pela aprovação da proposta mesmo que sejam com ressalvas. Precisamos nos livrar desse problema. De imediato o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 054/2023, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Prosseguindo, a Presidente solicitou para a Primeira-Secretária Vereadora Salete Maria Damer para que procedesse a leitura dos pareceres das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 055/2023** que “Autoriza o Município de Chapada a firmar convênio com o Município de Carazinho-RS e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Salete Maria Damer, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 055/2023 votando de acordo com o Parecer Jurídico; REVISOR: Vereador Kelvin Luis Schuh, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereadora Salete Maria Damer, votou de acordo com o parecer jurídico do Projeto de Lei nº 055/2023; REVISOR: Vereador Maico Roberto Hermes que votou de acordo com o voto do Relator; PRESIDENTE: Vereador Alcino Rui Kohlrausch votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei nº 055/2023, não havendo nenhum Vereador inscrito. De imediato o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 055/2023, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Na sequência, a Presidente solicitou para a Primeira-Secretária Vereadora Salete Maria Damer para que procedesse a leitura dos pareceres das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 056/2023** que “Institui e define as despesas do desfile cívico de 07 (sete) de setembro para o exercício de 2023 do município de Chapada, e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Salete Maria Damer, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 056/2023 votando de acordo com o Parecer Jurídico; REVISOR: Vereador Kelvin Luis Schuh, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereadora Salete Maria Damer, votou de acordo com o parecer jurídico do Projeto de Lei nº 056/2023; REVISOR: Vereador Maico Roberto Hermes que votou



de acordo com o voto do Relator; PRESIDENTE: Vereador Alcino Rui Kohlrausch votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei nº 056/2023, não havendo nenhum Vereador inscrito. De imediato o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 056/2023, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Não havendo mais matérias a serem apreciadas o Presidente declarou encerrada esta fase e passou para a Quarta Fase, a das **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, pelo tempo máximo de cinco minutos, vedado o aparte de acordo com o § 2º do Art. 58 do Regimento Interno, não havendo nenhum Vereador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a proteção de Deus. A Secretária determinou que fosse lavrada a Ata, que depois de distribuída deverá ser votada e aprovada na Sessão Ordinária subsequente a esta, e será assinada pela Primeira-Secretária e pela Senhora Presidente.

Chapada/RS, Plenário Annildo Becker, em 22 de agosto de 2023.

Marlei Inês Ritterbusch
Presidente do Poder Legislativo

Salete Maria Damer
Primeira-Secretária do Poder Legislativo